



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 722

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/8/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 22/8/2016
PRESIDENTE

Considerando que as placas de sinalização, que demarcam as vagas de embarque e desembarque de crianças na CEI "Claudeval Luciano da Silva", conhecida popularmente como "Creche do Comércio", não estipulam o tempo permitido para uso;

Considerando que tal situação dificulta o uso de referidas vagas pelas vans escolares, pois as mesmas permanecem ocupadas, em virtude da baixa rotatividade;

Considerando que destacada creche está situada em uma região com grande fluxo de veículos;

Considerando que, por muitas vezes, o trajeto entre o embarque e desembarque dos alunos que vão à escola de van fica distante, tendo o motorista que percorrer referido trajeto com várias crianças, em meio ao trânsito, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS** e ao Secretário Municipal de Segurança e Direito Humanos, **ADJAIR DE CAMPOS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a possibilidade de incluir o tempo permitido para uso nas placas de sinalização que indicam as vagas reservadas para embarque e desembarque de alunos, existentes defronte ao CEI "Claudeval Luciano da Silva" (Creche do Comércio) e reservar vagas, com a devida sinalização, para uso exclusivo das vans, bem como disponibilizar permanentemente guardas municipais para fiscalizar e orientar o trânsito e o "embarque e desembarque" de crianças na destacada localidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 22 de agosto de 2016.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

12/08/2016